



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PRE OS N . 031/2021-PE
CONTRATO ADMINISTRATIVO N  278/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO E A
EMPRESA **VIP TURISMO**
EMPREENDIMENTOS EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/Fundo Municipal de Desenvolvimento, Prote o e Defesa do Meio Ambiente-FMMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n  18.300.017/0001-20, com sede   Rodovia Transamaz nica, n  933, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, CEP: 68.148-000, neste ato representado pelo Secret rio Municipal, Sr. FERNANDO ROCCA DE ARA JO, brasileiro, portador do documento de identidade RG n  661.4804 PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o n  249.315.192-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado   empresa VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI, sediada na cidade de Altamira/PA   Rua Sete de Setembro, n  2029 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n  24.845.613/0001-98, neste ato representada por sua s cia administradora a Sra. Claudiana Alves Da Cruz, brasileira, casada, portadora de R.G n  5074260 SSP/PE e C.P.F/MF sob o n  000.354.414-10, residente e domiciliado na cidade de Altamira/PA - Brasil, na Travessa Tucano, n  465 – Jardim Independente – II, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o para Sistema de Registro de Pre os na Forma Eletr nica n  031/2021-PE, homologado em 23/09/2021, do tipo Menor Pre o POR LOTE.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  031/2021-PE na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Registro de Pre os para Futura e Eventual Contrata o de empresa do ramo pertinente, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Pre os da Administra o P blica Municipal para Presta o de servi o, por interm dio de operadora ou ag ncia de viagens, para cota o, reserva e fornecimento de passagens a reas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para manuten o das atividades das Secretarias e Fundos Municipais, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL SULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato ter  vig ncia de at  31/08/2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL SULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL SULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRI�O	Percentual de Desconto lance m�nimo
01	Presta�o de servi�o, por interm�dio de operadora ou ag�ncia de viagens, para cota�o, reserva e fornecimento de passagens a�reas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).	99,99%
O percentual de desconto � de 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove cent�simos por centos) sobre a tarifa.		

1	MUNIC�PIO DE BRASIL NOVO		
-	ESPECIFICA�ES – LOTE 01	QTD/UND	V.ESTIMADO
1.1	Presta�o de servi�o, por interm�dio de operadora ou ag�ncia de viagens, para cota�o, reserva e fornecimento de passagens a�reas nacionais , por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone).		
1.1.2	FUNDO DO MEIO AMBIENTE	01 VB	R\$ 15.000,00
TOTAL DO CONTRATO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).			R\$ 15.000,00

6.1.2 **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL SULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL SULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ser  publicado, por extrato, em  rgo de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL SULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Prote o e Defesa do Meio Ambiente-FMMA, atrav s de servidores credenciados, sero os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta es t cnicas exigidas por lei.

10 CL SULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CNPJ: 18.300.017/0001-20



10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

Dotações Orçamentárias:

*18 122 1010 2.133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 19 de outubro de 2021.

**Município de Brasil Novo/FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,
PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE-FMMA**

FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
CONTRATANTE:

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS EIRELI-CNPJ: 24.845.613/0001-98

Claudiana Alves da Cruz
CPF: 000.354.414-10
CONTRATADA:

Testemunhas:

1 _____
CPF
2 _____
CPF